

EDITAL IAA/030

SELEÇÃO DE ESTUDANTE DA UNOESTE PARA O PROGRAMA SANTANDER BOLSAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL – 2022

PROGRAMA TOP ESPAÑA DE BOLSAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL FIRMADO ENTRE O BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A E A ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - APEC

A Reitoria da Universidade do Oeste Paulista (UNOESTE), de Presidente Prudente (SP), por meio de seu Departamento de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica, torna pública a realização do presente Processo Seletivo para a indicação de discente e docente da Universidade interessado em realizar intercâmbio no exterior. O programa é regido pelos Princípios Gerais do Programa Top Espanha de Mobilidade Internacional Santander Universidades.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Interno será regido por este Edital e executado pelas Pró-Reitorias da UNOESTE;

1.2 Tem-se por objetivo selecionar um (01) discente regularmente matriculado(a) em cursos de **Graduação ou de Pós-Graduação**, nas modalidades presencial ou de Ensino a distância (EAD) da UNOESTE, e um (01) docente da Universidade, ambos interessados em realizar três (03) semanas de estudos de língua espanhola na Universidade de Salamanca na Espanha.

2. DO NÚMERO E BENEFÍCIOS DA BOLSAS

2.1 Para este Processo Seletivo está prevista a indicação de **um (01) aluno(a) e um (01) docente** da UNOESTE, que serão contemplados(as) com uma bolsa de estudos cada que cobrirá as despesas relacionadas a um período de 03 semanas de curso de idioma (espanhol) na Universidade de Salamanca na Espanha, com embarque previsto para **30/06/2023**. As despesas cobertas serão: passagens aéreas, hospedagem, 3 refeições diárias, seguro saúde e de vida, curso de espanhol com material didático e certificado, e passeios culturais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas até o dia **06/02/2023**, diretamente pelo(a) candidato(a) (aluno ou docente) por meio do preenchimento do formulário de inscrição, que está disponível no endereço oficial do Programa Top Espanha Santander em:

<https://app.becas-santander.com/pt/program/bolsas-santander-idiomas-santander-top-espana-2022>

e do formulário disponível em: <http://www.unoeste.br/u/esp2022>

ATENÇÃO, OS ALUNOS DEVEM PREENCHER OS DOIS FORMULÁRIOS PARA VALIDAR A PARTICIPAÇÃO.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição;

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS

4.1 São elegíveis os estudantes regularmente matriculados na UNOESTE em qualquer curso de graduação (licenciatura ou bacharelado), superior tecnológico ou Pós-Graduação (Lato ou Stricto Sensu), nas modalidades presencial ou EAD. Podem se inscrever alunos que, no momento do recebimento da bolsa, estejam cursando do primeiro ao penúltimo termo. Além disso, devem possuir excelência acadêmica, preferencialmente estar em vulnerabilidade social, estar com matrícula ativa e possuir mais de 75 % de frequência acadêmica.

4.2 São elegíveis os professores que estejam em total exercício da função, sejam efetivos e tenham disponibilidade para viajar.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A UNOESTE, por meio da Comissão de Seleção criada para o presente edital, constituída por suas Pró-Reitorias (Administrativa, Acadêmica, de Pesquisa e Pós-Graduação, e de Extensão e Ação Comunitária), estabelece os seguintes critérios para seleção dos candidatos às bolsas de estudos do Programa Top Espanha:

PARA O ALUNO

- a) Maior pontuação obtida na Seção 2 do questionário da ETAPA 02 (vide seção 6 deste edital);
- b) O critério de desempate será a maior pontuação obtida na Seção 3 do questionário da Etapa 02;
- c) Continuidade dos estudos na UNOESTE, após o retorno ao Brasil.
- d) O aluno (a) deverá escolher um professor (a) do seu curso para acompanhá-lo (a) no intercâmbio. O professor selecionado deverá obrigatoriamente ter se inscrito no site do Santander referente ao processo do Top Espanha 2022.

PARA O PROFESSOR(A)

e) Os professores interessados em participar do processo de seleção deverão apenas realizar a inscrição no site do Santander (parágrafo 3.1 da seção 3) e incentivar o maior número de alunos do seu curso a se inscrever no programa Top Espanha. O questionário da Etapa 02 é dirigido apenas para o processo classificatório dos alunos.

5.2. Os candidatos que forem classificados, mas não selecionados, ficarão em cadastro de reserva na condição de “Suplentes” e poderão ser convocados de acordo com a disponibilidade de vagas para o referido Programa.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Esta seleção atenderá a um processo classificatório, constituído por 2 etapas, descritas a seguir:

Etapa 01 – Fase de Inscrição 12/09/2022 a 06/02/2023

O candidato(a) deverá se inscrever para o programa no site do Santander (obrigatório) (vide parágrafo 3.1 da seção 3).

Etapa 02 – Fase Classificatória – 12/09/2022 a 06/02/2023

Após realizar a inscrição no site do Santander, o aluno(a) deverá acessar este link: <http://www.unoeste.br/u/esp2022> e responder todas as questões apresentadas. O questionário é composto por três seções distribuídas da seguinte forma:

- Seção 1: Informações pessoais;
- Seção 2: Etapa Eliminatória – Perguntas culturais sobre a universidade e a cidade de Salamanca. Nesta seção para cada resposta correta sobre as questões de múltipla escolha será atribuído 1 (um) ponto e para a questão

dissertativa a pontuação máxima poderá ser de 2 (dois) pontos. A pontuação total desta seção é de 9 (nove) pontos. Na questão dissertativa será avaliada: coesão, coerência, criatividade e autenticidade.

- Seção 3 – Desempate – Análise do currículo e desempenho acadêmico do aluno (a). O critério de desempate será para aluno (a) que obtiver a maior pontuação. A pontuação total desta seção é de 7 (sete) pontos. Para os critérios de desempate, o aluno(a) deve apresentar documentação comprobatória conforme será instruído tempestivamente pelo Departamento de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica da UNOESTE.

6.2. O candidato (a) que deixe de responder o questionário estará eliminado do processo seletivo.

6.3. A classificação final será publicada até **30/03/2023** no site da UNOESTE e a partir do mês de maio no site do Santander.

Paragrafo Único: O(a) aluno(a) e o professor(a) selecionado(a) na última etapa deste Processo deverão entregar uma declaração de compromisso sobre os deveres do bolsista, e cujo modelo encontra-se disponível no Departamento de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica, Campus II da UNOESTE;

6.4. A classificação final será obtida respeitando-se uma ordem decrescente, e ocorrerá por decisão soberana da Comissão de Seleção da UNOESTE, pautada na pontuação obtida pelo(a) aluno(a) nas seções 2 e 3 do questionário da Etapa 02, obviamente cumprindo-se a Etapa 1, e pela indicação final de um(a) professor(a) inscrito pelo(a) vencedor(a) da bolsa para acompanhá-lo(a) no intercâmbio.

6.5 Quando solicitados, o(a) aluno(a) e professor(a) selecionado(a) deverão comparecer no departamento de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica para assinatura do termo de adesão e compromisso do bolsista. A não assinatura no período determinado desclassifica o candidato.

7. DA VIABILIZAÇÃO DO INTERCÂMBIO

Para manter a bolsa, o(a) aluno(a) selecionado(a) deverá se comprometer a seguir as atividades previstas no Programa, tais como:

7.1 Consultar e obter a ciência da Coordenação do curso realizado na UNOESTE, sobre a intenção de realizar o intercâmbio;

7.2 Uma vez no país de destino, será solicitado esporadicamente, um bate-papo remoto, para acompanhar o aluno e saber como está o andamento do Intercâmbio.

7.3 Será solicitado aos contemplados que realize ao menos um vídeo para serem postados no grupo Unoeste Mundo para contar à comunidade acadêmica como está sendo sua experiência internacional.

7.4 Participar de ao menos uma palestra, debate, ou evento para contar aos discentes da Unoeste como foi o Intercâmbio, desde o processo seletivo até o retorno ao Brasil.

7.5 Assumir, com inteira responsabilidade, os custos com passaporte e demais despesas não cobertas pelo programa.

7.6 Cumprir todas as condições e obrigações estabelecidas nos Princípios Gerais do Programa Top España, o qual deverá ser vistado pelos selecionados antes de sua indicação oficial pela UNOESTE;

8. INFORMAÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1 A UNOESTE realizará o tratamento correto, íntegro e informado dos dados pessoais, eletrônicos e físicos, existentes em bancos de dados estruturados, bem como de dados não estruturados, contidos em planilhas, e-mails, aplicativos de vídeo conferência, drives de armazenamento, dentre outros. O compromisso assumido abrange uma atuação responsável e sustentável no desenvolvimento de cada uma de nossas tarefas.

8.1.1 Nesse sentido a UNOESTE se compromete a:

- a) adotar as melhores práticas relativas à proteção e tratamento de dados pessoais, origem e qualidade dos dados, além da prevenção da ocorrência de dados decorrentes do tratamento desses dados;
- b) Aplicar e respeitar os princípios de lealdade e licitude, limitação da finalidade, transparência, livre acesso, adequação, necessidade (minimização), eliminação, qualidade, confidencialidade, segurança e confiabilidade dos dados, prevenção e responsabilidade e prestação de contas, em qualquer momento durante o processamento de dados pessoais de acordo com as disposições da legislação brasileira, além de realizar processos de autorregulação normativa com medidas que garantam o cumprimento das normas de proteção de dados e/ou as melhores práticas internacionais já adotadas;
- c) Exigir de todos os sócios, representantes, colaboradores, prestadores de serviços ou terceiros envolvidos em atividades de tratamento de dados que cumpram as disposições legais aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo a sua não divulgação ou repasse, nos termos da lei aplicável;
- d) Absterem-se de realizar tratamento de dados pessoais indevido, irregular ou ilegal, de forma direta e/ou indireta, ativa e/ou passiva;
- e) Garantir que as atividades de tratamento de dados pessoais observem a boa-fé e os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas, cuja definição está disposta na LGPD;
- f) Garantir a plena observância dos termos da política de proteção de dados pessoais, planos de gerenciamento de incidentes de dados pessoais com indicação das possíveis medidas de remediação que poderão ser aplicadas, e planos de treinamento e comunicação internos sobre o tratamento de dados pessoais;
- g) Garantir aos titulares de dados o exercício de seus direitos, permitindo, a qualquer tempo, que este solicite: a confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais; acesso a seus dados pessoais, correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD; portabilidade dos seus dados pessoais a outro fornecedor de serviço ou produto, sem que isso implique em revelação de segredo comercial ou industrial; que lhe seja informado a existência de tratamento de dados; informações sobre entidades públicas e privadas com as quais a UNOESTE tenha realizado uso compartilhado de dados; informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento para tratamento de seus dados pessoais; direito de revogação do consentimento que tenha concedido; direito de peticionar contra o controlador perante a ANPD; e, opor-se ao tratamento de dados;
- h) Limitar a coleta de dados pessoais ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos;
- i) Implementar todas as medidas necessárias para proteger os dados incluindo, mas não se limitando, a proteção contra destruição acidental ou ilícita, perda acidental, vazamento de dados, alteração e/ou divulgação não autorizada;
- j) Aplicar os máximos padrões de segurança de informação para garantir a integridade dos dados pessoais, levando como referência as boas práticas internacionais sob a matéria e, quanto seja possível, as diretrizes nas normas ISO 27001 e 27002, especialmente a norma ISO 27701;
- k) Conservar os dados durante o período necessário para a execução das finalidades para as quais eles foram disponibilizados, garantindo a sua confidencialidade; salvo que exista uma disposição legal em contrário, uma ordem da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou qualquer autoridade judicial, ou a solicitação do titular de dados pessoais;
- l) Bloquear o acesso a dados pessoais e não realizar mais nenhum tratamento quando os propósitos declarados expirarem, mas a retenção dos dados pessoais for exigida pela legislação vigente;
- m) Garantir a não discriminação do indivíduo por meio do tratamento de dados pessoais, impossibilitando que estes sejam usados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;
- n) Fornecer ao titular explicações sobre a finalidade do tratamento de seus dados pessoais e garantir a precisão e qualidade dos dados pessoais tratados;
- o) Garantir a educação e conscientização de sócios, colaboradores, representantes, prestadores de serviços, consultores, terceiros contratados e, onde pertinente, parceiros e clientes, sobre as práticas de proteção de dados pessoais adotadas pela UNOESTE.

8.1.2 A Unoeste se reserva ao direito de poder utilizar os dados pessoais dos candidatos para realizar contato com os candidatos para informá-los sobre novas oportunidades pelo prazo de 03 (três) anos.

8.1.3 Os dados pessoais necessários para a realização do processo seletivo serão tratados com a(s) seguinte(s) finalidade(s):”

Tipo de Dado Pessoal	Finalidades	Base Legal
Dados Pessoais: nome, telefone, CPF, celular, e-mail, endereço, documentos de identidade, comprovantes de residência, diplomas, certificados, produções científicas, históricos escolares, vídeos, imagem pessoal, dados financeiros e de organização familiar.	Cadastro, identificação, relacionamento com o(a) requerente. Notificação e comunicação de informações referentes ao processo. Orientação para preenchimento e fornecimento de documentações necessárias ao processo. Seleção do candidato. Formas de contato com o (a) requerente: Telefone fixo e celular, e-mail, whatsapp.	Termo de Consentimento digital

A política de privacidade da UNOESTE possui uma versão resumida que pode ser consultada em: <https://www.unoeste.br/content/documentos/politica/politica-privacidade.pdf>.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO NA UNOESTE

9.1. A Comissão de Seleção dos candidatos à Bolsa de Estudos Top Espanha de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Universidades será constituída pelas Pró-Reitorias da UNOESTE: Administrativa, Acadêmica, de Pesquisa e Pós-Graduação, e de Extensão e Ação Comunitária.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo, contidas neste Edital;

10.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referentes a este processo seletivo, que serão disponibilizados no site da UNOESTE (<http://www.unoeste.br/site>);

10.3 Informações complementares sobre o Programa Top Espanha podem ser observados no endereço: <https://www.becas-santander.com/pt>

10.4. Este Edital entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

10.5. Casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo as decisões soberanas, irrecuráveis e irrevogáveis.

Presidente Prudente, 13 de setembro de 2022